

**PORTARIA/REITORIA Nº 026/2022, 10 DE JUNHO DE 2022.**

*Convoca todo o corpo Docente para participar da Semana Pedagógica da Universidade de Gurupi - UnirG.*

A Reitora da Universidade de Gurupi-UnirG, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

**CONSIDERANDO** o Calendário Anual Acadêmico de 2022, aprovado pela Resolução Nº 057/2022, do Conselho Acadêmico Superior, que define Semana Pedagógica nos dias 27 a 30 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o art. 82, da Lei Municipal 1.755/08, que concede 30 (trinta) dias de férias no mês de julho;

**CONSIDERANDO** a Semana Pedagógica que tem como objetivo promover a formação continuada dos profissionais da educação através de discussões pautadas em aportes teóricos relevantes sobre temas emergentes que afetam o cotidiano da sala de aula;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem, de modo a fundamentar os profissionais da educação para o planejamento do semestre letivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** todo o corpo docente da instituição para participar da **Semana Pedagógica nos dias 27 a 30 de junho de 2022**, conforme aprovado pelo Conselho Acadêmico Superior.

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido o dia 30 de junho do corrente ano, para cadastramento dos planos de ensino no sistema pelos docentes dos seus respectivos Cursos, conforme cronograma.

**Art. 2º** É obrigatória à presença de todos os docentes nos períodos estabelecidos no caput do **art. 1º** desta portaria, sendo que aos professores do regime de trabalho parcial devem cumprir pelo menos um período em cada dia, e os de regime integral e/ou dedicação exclusiva pelo menos dois períodos em cada dia, de acordo com a Resolução do CONSUP nº 034/2021, exceto para o dia 30 de junho.

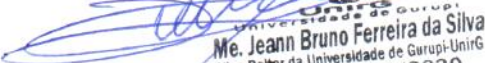



**Art. 3º** O controle de presença nas atividades da Semana Pedagógica referentes àquelas organizadas por cada Curso, fica a cargo da Coordenação do curso que o docente for vinculado, a qual deverá até o dia **05 de julho** do corrente ano, encaminhar a frequência e as justificativas de faltas à Pró-Reitoria de Graduação. A presença nas atividades da Semana Pedagógica organizadas pela Pró-Reitoria de Graduação será controlada pela mesma.

**Art. 4º** O docente que não cumprir o estabelecido no **art. 2º** desta portaria, sem a devida justificativa, será registrado a respectiva falta no Departamento de Recursos Humanos deverá proceder com os descontos cabíveis em sua remuneração.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

Gabinete da Reitoria, 10 de junho de 2022.

  
Me. Jeann Bruno Ferreira da Silva  
Vice-Reitor da Universidade de Gurupi-UnirG  
Decreto Municipal nº 1.185/2020  
**JEANN BRUNO FERREIRA DA SILVA**  
Vice-Reitor da Universidade de Gurupi – UnirG  
Decreto Municipal nº 1.185/2020

  
Rize Consolação Iuata Costa Rank  
Pró-Reitora de Graduação  
Universidade de Gurupi - UnirG  
Decreto Municipal nº 1.186/2020